

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9500
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE**

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 10/10/2017
2.º Secretário

JUSTIFICATIVA PROJETO DE DECRETO Nº 24/17

176

EGRÉGIO PLENÁRIO:

O objetivo maior da presente proposta legislativa, que ora submetemos ao crivo desta Egrégia Casa de Leis, é prestar um justo reconhecimento ao Senhor Josemir Barbosa de Moraes -Miro, outorgando-lhe o Título Honorífico de "CIDADÃO MOGIANO" pelos relevantes serviços prestados na área de Mogi das Cruzes.

O homenageado nasceu em 04 de junho de 1959 na cidade de São Bento do Una, no Estado de Pernambuco. Primogênito de um total de 11 filhos, do casal de agricultores Nativa Francisca de Assis e Valdemir Barbosa de Moraes, Josemir - mais conhecido como Miro - começou a trabalhar cedo, aos 8 anos de idade, para ajudar na renda da família.

Seu primeiro emprego foi como ajudante de uma fazenda de gado. Aos completar 18 anos, no ano de 1977, mudou-se para São Paulo a fim de conseguir melhorar de vida e ajudar ainda mais a família. No ano seguinte, em 1 de janeiro de 1978, a convite de parentes mudou-se para Mogi das Cruzes, no distrito de Jundiapéba. Sua primeira proposta de emprego no novo Estado foi de conferente em uma fábrica na região da Lapa, na capital paulista.

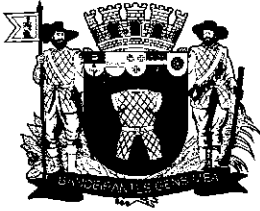
Após 12 meses na empresa, foi convidado para atuar em uma outra fábrica, na região de Guarulhos. Permaneceu no ramo metalúrgico até 1982, quando uma forte crise econômica atingiu o País. Para garantir seu sustento e também ajudar os pais que ainda moravam em Pernambuco, Josemir decidiu investir na agricultura.

Aplicou todas suas economias na compra de um terreno em Mogi das Cruzes para plantio de hortaliças e formação de uma pequena chácara para sua moradia. Na época pouco mais de 10 famílias advindas da região Nordeste do País, residiam na região, atualmente conhecida

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Large handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



como chácara dos baianos. Para garantir o sucesso do novo "negócio", Josemir alterou seu horário de trabalho. Preparava os produtos à noite para, na madrugada, seguir para a capital para vender, hortaliças nos principais mercados e feiras.

Em junho de 1993 casou-se com a paranaense Abenilda Ferreira de Melo Moraes. Em razão de sua liderança nata e, incentivado por amigos do Mato Grosso do Sul, recém-chegados a Mogi, Josemir fundou a Associação dos Produtores Rurais de Jundiapéba - APROJUR, com o objetivo principal de defender os interesses de aproximadamente 400 famílias, produtoras agrícolas, já instaladas no distrito. À frente da entidade (foi presidente por duas vezes) Josemir conquistou muitos benefícios para a comunidade, em especial, a regularização fundiária na extensa área ocupada pelos produtores rurais e que por décadas era alvo de disputa judicial. Uma empresa mineradora alegava ser dona do extenso terreno ocupado pelas famílias, e que por sua vez também alegam ser proprietárias. A Aprojur, com apoio de alguns políticos da região, conseguiu regularizar a situação junto ao INCRA e avançar as tratativas para solucionar a questão também junto a Prefeitura Municipal. Aliás, graças ao reconhecimento do INCRA da produtividade agrícola dessas 400 famílias, a Aprojur, sob comando de Josemir, conseguiu também a efetivação desses produtores em programas para incentivo e desenvolvimento da agricultura familiar e distribuição dos produtos plantados para grandes centros de distribuição como o CEASA, em São Paulo.

Além disso, Josemir, é um dos organizadores da tradicional festa para as crianças no distrito de Jundiapéba. Atualmente como diretor da Aprojur, Josemir tem muitos projetos, como por exemplo de implantar na região dos chacareiros uma área de lazer e atividades esportivas para uso da comunidade local.

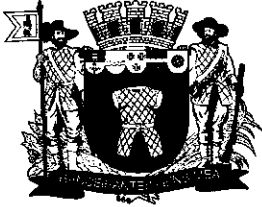
Estes, de forma sucinta, são os motivos que nortearam a propositura do presente trabalho legislativo de outorga de Título Honorífico de "Cidadã Mogiana" ao Senhor Josemir Barbosa de Moraes - Miro e que certamente merecerá o beneplácito dos Nobres Pares e desta Egrégia Casa de Leis.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 28 de setembro de 2017

FRANCIMÁRIO VIEIRA – FAROFA
Vereador PR

ANTÔNIO LINO DA SILVA
Vereador - PSD

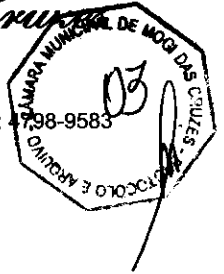
Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including large signatures on the left and right margins, and smaller ones near the printed names of the council members.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

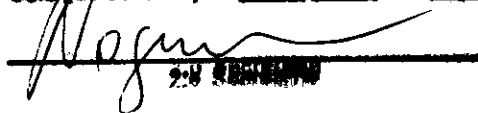


PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24 117

Dispõe sobre outorga de "Título de "Cidadão Mogiano"
e dá, ainda, outras providências.

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 07/11/2017


2-V SECRETARIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado o Título Honorífico de "Cidadão Mogiano" ao Senhor Josemir Barbosa de Moraes - Miro, pelos relevantes serviços prestados em prol do Município de Mogi das Cruzes.

Art. 2º - A entrega do diploma de "Título Honorífico" de que trata o artigo 1º será realizada em Sessão Solene na Câmara Municipal ou em outro local e especialmente convocada pela Presidência.

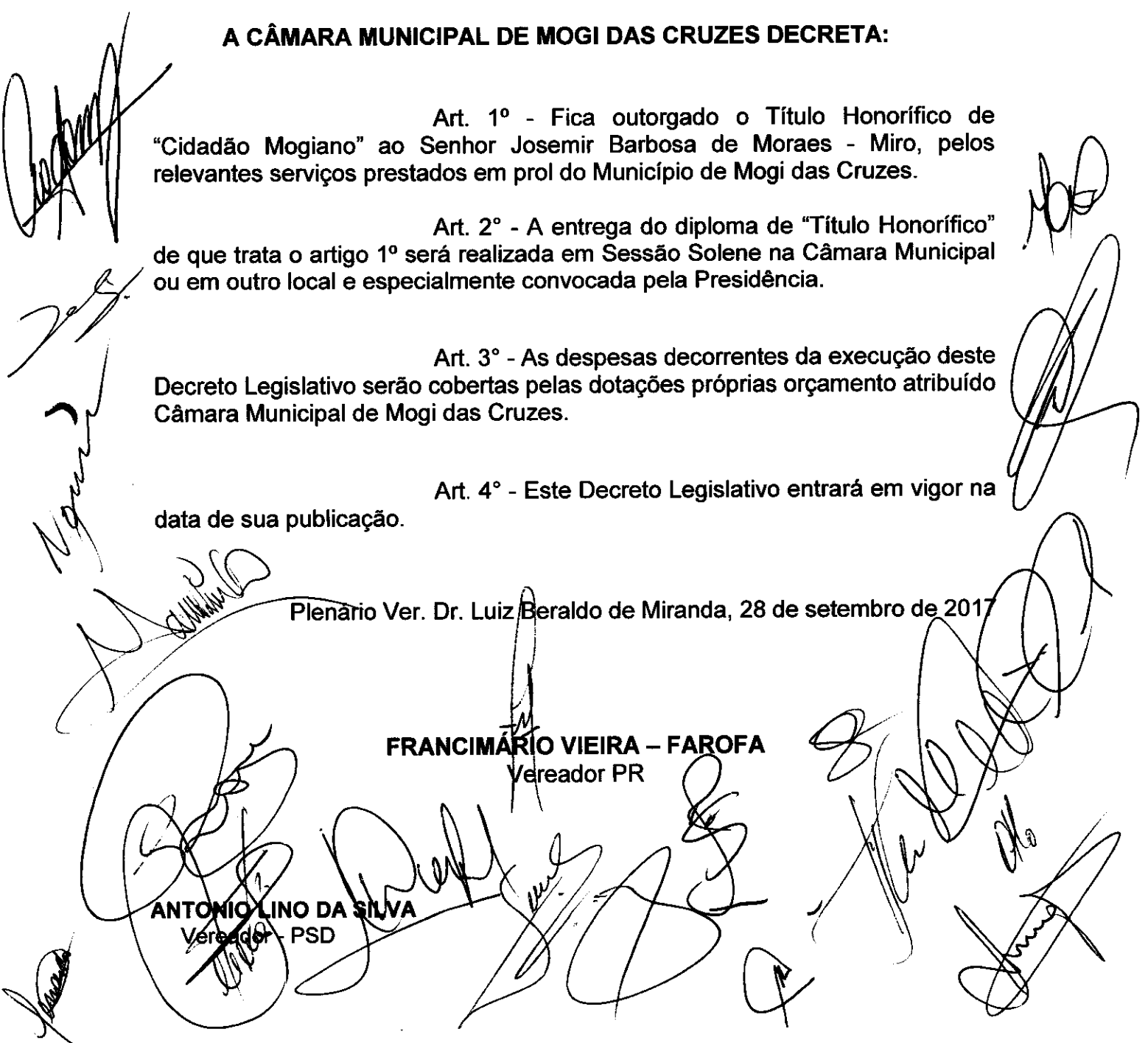
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo serão cobertas pelas dotações próprias orçamento atribuído Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 28 de setembro de 2017

FRANCIMÁRIO VIEIRA – FAROFA
Vereador PR

ANTONIO LINO DA SILVA
Vereador - PSD





PROCURADORIA JURÍDICA
PROC. 176/17
PROJ. DEC. LEG. 24/17
PARECER 74/17

De autoria do vereador **JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO**, o Projeto de Decreto-Legislativo dispõe sobre a outorga de **TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO MOGLIANO** ao Sr. **JOSEMIR BARBOSA DE MORAES**.

Instrui a proposta, distribuída em 04 (quatro) artigos subscrito por vinte vereadores (fl. 03), a justificativa na qual se especificam as razões que nortearam a iniciativa legislativa (fls. 01 e 02).

É O RELATÓRIO.

A iniciativa legislativa encontra amparo legal nos artigos **53 e 86 da LOM c.c. o art. 135, § 1º, alínea "d" do Regimento Interno da CMMC e Resolução 004/01**, que dispõe sobre a regulamentação da outorga de títulos honoríficos de Cidadão Mogiano e de Honra ao Mérito.

Dispõe a citada Resolução a possibilidade de concessão de título honorífico de "Cidadão Mogiano" a pessoas físicas (artigo 1º) e a necessidade de subscrição da proposta por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara (artigo 2º), o que está devidamente cumprido no Projeto em epígrafe.

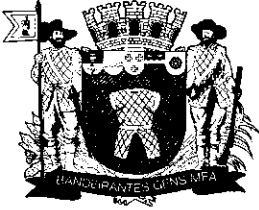
Ademais, a Justificativa apresentada expõe as razões que nortearam a iniciativa legislativa, estando em consonância ao disposto no parágrafo único do artigo 2º da Resolução 004/01, cabendo aos vereadores analisar o cumprimento do art. 3º.

No mais, ressalvadas as hipóteses de eventual entrega anterior do mesmo título ao homenageado e do Edil já ter proposto nesta Sessão Legislativa duas outorgas de títulos honoríficos (limite estabelecido pelo artigo 4º da Resolução 004/01), sob o aspecto jurídico inexistem óbices à normal tramitação da pretensão apresentada, que deverá ter seu mérito analisado pelo Douto Plenário, dependendo do voto favorável de **2/3 (dois terços) de seus Membros, em uma única discussão, para aprovação**, nos termos do § 1º, do artigo 1º da Resolução 004/01.

Era o que tínhamos a manifestar.

P.J., 19 de outubro de 2017,

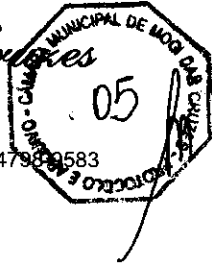

ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDACÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de
Decreto Legislativo nº 24 / 2017
Processo nº 176 / 2017

De iniciativa legislativa dos Vereadores **JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA E MACEDO e ANTONIO LINO DA SILVA**, cuida a proposta em estudo sobre outorga de título honorífico de Cidadão Mogiano ao Sr. **JOSEMIR BARBOSA DE MORAES - MIRO**, pelos relevantes serviços prestados em prol do Município de Mogi das Cruzes.

O parecer da Procuradoria Jurídica informa que o presente projeto de decreto legislativo não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

No mais, analisando o Projeto de Decreto Legislativo, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 24 de outubro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDACÇÃO:


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro

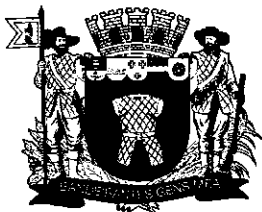

PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:


PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente


JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Membro


EDSON DOS SANTOS
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

DECRETO LEGISLATIVO N° 023/17

Dispõe sobre outorga de Título de “Cidadão Mogiano” e dá ainda, outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica outorgado o Título Honorífico de “Cidadão Mogiano” ao Senhor **Josemir Barbosa de Moraes - Miro**, pelos relevantes serviços prestados em prol do Município de Mogi das Cruzes.

Art. 2º - A entrega do diploma de “Título Honorífico” de que trata o artigo 1º será realizada em Sessão Solene na Câmara Municipal ou em outro local, e especialmente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo serão cobertas pelas dotações próprias do orçamento atribuído à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 08 de novembro de 2017, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA
Presidente da Câmara

SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 08 de novembro de 2017, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADORES JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO e ANTONIO LINO DA SILVA).